Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Março de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0813

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2015 - Repetição, menor preço por item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico.

Data: 14/04/2015 às 09:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:04811E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2015, menor preço global

Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços especializados (Administrador para o CAPS).

Data: 15/04/2015 às 08:30 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:BCAC43F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE CHAMAMENTO N.º 005/2015

Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços na área da Saúde (Programa NASF).

Data: 13/04/2015 às 10:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:BC590DAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE CHAMAMENTO N.º 006/2015

Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços na área da Saúde (Programa SAD).

Data: 14/04/2015 às 08:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:11248236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO E COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA, CNPJ: 03.832.084/0001-18; COMERCIAL GOIS EIRELI ME, CNPJ: 19.248.658/0001-45; SERGIO MARCOS CARNEIRO, CNPJ: 14.016.932/0001-37; RBB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 12.072.665/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
FUNDAMENTO JURIDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015 – SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
VALOR GLOBAL: ITENS: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 E 117 – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 533.100,50
ITEM 37 – COMERCIAL GOIS EIRELI ME; VALOR GLOBAL: R$ 372,00
ITENS: 03, 10, 13, 14, 26, 36, 38, 51, 69, 71, 72, 73 E 74 – SERGIO MARCOS CARNEIRO; VALOR GLOBAL: R$ 7.673,00
ITENS: 06, 15 E 87 – RBB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP; VALOR GLOBAL: R$ 2.079,00
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:24BFF038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 050/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015

"DISPÕE SOBRE DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DURANTE 06 (SEIS) E 07 (SETE) DIAS, CONFORME INCISO X, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa IN-nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo Departamento Jurídico, inserido no processo, que vislumbra a locação por Dispensa de Licitação do Imóvel localizado na cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás na Rua Odimar Carneiro, Qd.25, Lt.02, centro, registrado no cartório de registro de imóveis de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

CONSIDERANDO a premente necessidade da locação de imóvel para funcionamento do depósito CONSIDERANDO que a referida locação visa atender atividade afim, uma vez que suas características físicas após vistorias foram aprovadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Laudo de Avaliação, confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93, no inciso X do art.24, admite a Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art.24, inciso X, da Lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a locação do imóvel situado na rua Adalto Fernandes, Qd.42, Lt.18, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, destinado ao funcionamento do DEPÓSITO, pelo período de 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, com início de 23 de março de 2015 e término em 31 de setembro de 2015, no valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo a primeira parcela no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) referente aos 07 (sete) dias, perfazendo um valor total de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Aparecida do Rio Doce-Go, em 24 de março de 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:69F223DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/15
CONTRATANTE: PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CNPJ: 24.859.316/0001-00.
CONTRATO: Nº 054/2015.
CONTRATADO: OMAR NAVES DA CUNHA, CPF: 301.770.306-15
OBJETO:
Locação de um imóvel comercial medindo 10.0 x 20.0 metros no total de 200 m² para depósito de pneus, maquinários e veículos inutilizados, móveis, bens inservíveis e outros, para atender a demanda das secretarias municipais de Administração, Transportes e Obras e Serviços Públicos localizada na Rua Odimar Carneiro, Qd.25, Lt.02, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

VALOR TOTAL: R$: 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de março a 31 de setembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-Go, 24 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:FA830B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 132 de 23 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao, senhor EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, o valor e R$ 30,00, (trinta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 21 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, itens 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:360F251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 133 de 23 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á PROFESSORA, senhora Katiúcia Maia Silva, Lotado no FUNDEB, Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica e Valorização dos profissionais da educação, o valor e R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:2B58ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 134 de 24 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao secretario, senhor Murillo de Paula Assis, Lotado na, Secretaria de Meio ambiente, o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 25 a 26 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, item 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 24 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:7804A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 135 de 25 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Assessor Administrativo, senhor Gilmar Viana Pereira, Lotado na Secretaria de Desporto Lazer e Cultura, o valor e R$ 210,00 (duzentos e dez reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO nos dias 25 e 26 do mês de Março, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, item 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:300A69CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 136 de 25 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á Professora, senhora Vânia Severino Lima, Lotado na, Secretaria de Educação, o valor e R$ 210,00 (duzentos e dez reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 30 e 31 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, item 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:D006590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 138 de 25 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Assessor Administrativo, senhor Celliomar de Oliveira Macedo, Lotado na Secretaria de Transporte, o valor e R$ 210,00 (duzentos e dez reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 24 e 25 do mês de junho, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, item 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:20EF15FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 139 de 25 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao, senhor EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, o valor e R$ 30,00, (trinta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 24 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, itens 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:C5B04F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 140 de 25 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Elcébio Guimarães Souza, Lotado na Secretaria de ação e Assistência Social, o valor e R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia- GO, nos dias 30 e 31 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, item 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:D91529BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 137 de 25 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á PROFESSORA, senhora Lucirley de Oliveira, Lotado no, (FUNDEB) Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica e Valorização dos profissionais da educação, o valor e R$ 210,00 (duzentos e dez reais) correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 30 e 31 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, item 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:3B64DE51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2015.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CNPJ nº 11.207.314/0001-86.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Continuada de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria à Gestão Pública na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Go
CONTRATO: 022/2015.
CONTRATADA: ALEXANDRE NEVES DE SOUZA – ME. CNPJ: 13.311.712/0001-73.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-Go., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7336D79F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2015.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CNPJ nº 11.207.314/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com Mão de obra Especializada, fornecimento de materiais e peças novas para reposição nos Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO: 023/2015.
CONTRATADA: GOYAZ HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 11.748.075/0001-71
VALOR: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-Go., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F9E09226

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CNPJ nº 13.838.473/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustível – (gasolina comum).
CONTRATO Nº: 007/2015
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALVES FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 06.037.970/0001-48.
Valor: R$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-Go., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A1DBCE4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo tais como: Material Esportivo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce.
CONTRATO Nº: 051/2015
CONTRATADA: FFAC COM DE CALÇADOS E ESPORTIVA LTDA-ME, CNPJ: 86.883.113/0001-06.
Valor: R$. 20.162,40 (vinte mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-GO., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:03ABFD51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo, 1.8 ou superior, zero KM e 01 (um) veículo 1.0, zero KM, ano e modelo 2015, bicombustível, motor flex, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado, para suprir as necessidades do município de Aparecida do Rio Doce-Go.
CONTRATO Nº: 052/2015
CONTRATADA: TUDO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 14.234.954/0001-73.
Valor: R$. 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de março a 30 de abril de 2015.

Aparecida do Rio Doce-Go., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:AAB82D3C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo, 1.8 ou superior, zero KM e 01 (um) veículo 1.0, zero KM, ano e modelo 2015, bicombustível, motor flex, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado, para suprir as necessidades do município de Aparecida do Rio Doce-Go.
CONTRATO Nº: 053/2015
CONTRATADA: JAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.247.054/0001-81.
Valor: R$.34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de março a 30 de abril de 2015.

Aparecida do Rio Doce-GO., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:6B6F15F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustíveis para atenderem as necessidades das diversas Secretarias do município.
CONTRATO Nº: 050/2015
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALVES FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 06.037.970/0001-48.
Valor: R$ 184.722,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-Go., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D7A0FBAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Proteção e Segurança e Ferramentas, para atenderem as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município.
CONTRATO Nº: 043/2015
CONTRATADA: SUPERMERCADO NOGUEIRA AMARAL LTDA-EPP, CNPJ: 05.402.330/0001-27.
Valor: R$. 40.564,20 (quarenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-GO., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:522EC662

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Proteção e Segurança e Ferramentas, para atenderem as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município.
CONTRATO Nº: 044/2015
CONTRATADA: BERNARDES E SENE LTDA EPP, CNPJ/MF nº 00.458.118/0001-68.
Valor: R$.24.784,80 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-GO, 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:154FB257

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Proteção e Segurança e Ferramentas, para atenderem as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município.
CONTRATO Nº: 045/2015
CONTRATADA: PEREIRA DE CAMPOS & PAULA LTDA, CNPJ: 09.551.845/0001-40.
Valor: R$. 87.318,42 (oitenta e sete mil trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-Go., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:93125AC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Proteção e Segurança e Ferramentas, para atenderem as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município.
CONTRATO Nº: 046/2015
CONTRATADA: FURACAO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 12.572.487/0001-66.
Valor: R$. 21.920,80 (vinte e um mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-GO., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0CF95B2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Proteção e Segurança e Ferramentas, para atenderem as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município.
CONTRATO Nº: 047/2015
CONTRATADA: ROBSON BARBOSA MARQUES E CIA LTDA-ME, CNPJ: 08.711.559/0001-31.
Valor R$.14.842,40 (quatorze mil oitocentos e quarenta e dois mil e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-Go., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:96D2BFB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Proteção e Segurança e Ferramentas, para atenderem as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município.
CONTRATO Nº: 048/2015
CONTRATADA: LEOMAR MARÇAL DE ANDRADE 70038591146, CNPJ: 19.201.669/0001-70.
Valor R$. 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-GO., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DF2AF38D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Proteção e Segurança e Ferramentas, para atenderem as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município.
CONTRATO Nº: 049/2015
CONTRATADA: ADÃO SOUZA MORAIS - ME, CNPJ: 02.935.054/0001-74.
Valor R$.133.833,84 (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2015.

Aparecida do Rio Doce-Go., 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D71B6463

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, torna público que realizará a licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA ABERTURA: 10/04/2015
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de Bueiro Triplo, no Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce- GO.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO-Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce, 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:862685D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás torna público que realizará a licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
DATA DA ABERTURA: 10/04/2015
HORÁRIO: 13h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de combustível (óleo diesel S-10) para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Aparecida do Rio Doce-GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce-Go.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO. Fone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go. 25 de março de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E14D48FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, Estado de Goiás, por seu atual Prefeito, Sr. CLEUDES BERNARDES DA COSTA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, respeitando a necessidade pública e por não existir qualquer empecilho administrativo e legal, CONVOCA as pessoas abaixo especificadas, aprovadas/classificadas em Concurso Público, conforme termos contidos no Edital nº 001/2013, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 184/2014, de 15 de dezembro de 2014, para os cargos aqui mencionados, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente convocação, com a finalidade de tomar posse no cargo para o qual foi aprovado.

NOME	CARGO
Denyse Cristina dos Santos Araújo	Técnico em Enfermagem – Sec. Mun. de Saúde
Juelita Pereira de Jesus Freitas	Técnico em Enfermagem – Sec. Mun. de Saúde
Regina Pereira da Silva	Auxiliar de Farmácia – Sec. Mun. Saúde
Fabricia Neri Ferreira Rosa	Auxiliar Administrativo – Se. Mun. de Saúde
Patrícia Oliveira Alves	Recepcionista – Sec. Mun. de Saúde

Fica o (a) candidato (a) notificado(a) de que o seu não comparecimento na data aprazada considerar-se-á desistente, perdendo o direito à vaga, com a consequente convocação do candidato posteriormente aprovado para o mesmo cargo.
O (A) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido(a) de original e fotocópias autenticadas dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
01 foto 3x4 atualizadas; Carteira de Identidade - RG; CPF; Título de eleitor e certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, emitida pelo cartório eleitoral; Certificado de Reservista (se do sexo masculino); Documento informando o número de inscrição do PIS/PASEP; Comprovante de residência atual do candidato; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento e declaração de frequência escolar dos filhos com até 14 anos; Atestado de sanidade física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial ou Oficializada do Município; Diploma ou Certificado de escolaridade, de acordo com o exigido no edital para cada cargo; Histórico escolar; Se for profissão regulamentada, apresentar cópia da Identidade profissional do respectivo conselho de classe, além de certidão de regularidade perante o respectivo conselho; CNH, caso seja exigido no edital; Declaração de que não exerce cargo público ou de que exerce, apresentando neste caso, certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida; Declaração de bens.

Bom Jardim de Goiás, 25 de março de 2015.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:254355D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA ALTA - Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2014 de 25 de julho de 2014, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para assinatura de contrato temporário nas funções de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGIA, no **PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS**, a partir da data de publicação deste, apresentando-se a esta Secretaria

CONVOCADO:
MARIA DIVINA DE REZENDE

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2015.

IVONE CABRAL DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:603CA38C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 016/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: *Nº 016/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015*
DO FUNDAMENTO LEGAL: *EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2013*;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRATADO: CRISTIELLY BORGES DE ANDRADE,
CPF/MF: 038.172.131-07
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PLANTÕES 12 HORAS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: *ASSINATURA Á 31 DE DEZEMBRO*;
VALOR ESTIMADO: R$: 8.000,00 (oito mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *10.122.1001 2.029 3.3.90.36*
SIGNATÁRIOS: ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA E CRISTIELLY BORGES DE ANDRADE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM

CONTRATO Nº 016/2015

> Termo de contrato de prestação de serviços de enfermagem que fazem entre si o Município de Cachoeira de Goiás/GO, através do Fundo Municipal Saúde e a enfermeira CRISTIELLY BORGES DE ANDRADE.

Por este Instrumento Contrato de Prestação de Serviços de plantões de enfermagem, que entre si fazem o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS*, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. ***Enirce Calixto da Silva Almeida,*** brasileira, casada, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 412.383.3 DGPC-GO e CPF sob o número 713.860.921-34, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 02, Conjunto Paraíso na cidade de Cachoeira de Goiás, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a **Enfª Cristielly Borges de Andrade,** brasileira, enfermeira, inscrito no COREM- GO 405.393 portadora do CPF n° 038.172.131-07 e RG; 5572448 SSP/GO, residente e domiciliada em

Cachoeira de Goiás – Goiás na Rua Vale dos Lírios, Vila Progresso, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, firmam entre sim um contrato de prestação de serviços de enfermagem **para realização de plantões de 12horas**, dentro das cláusulas e condições a seguir avençadas, tem entre si justo e avençado e celebram este CONTRATO.
CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADA** de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "PARTES" e individualmente como "PARTE", celebram o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de enfermagem em escala de plantões de 12horas, por estarem de acordo com os seus termos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é regido pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2012 e Resolução 00017/98 do TCM/GO, decorre do Edital de Chamamento Público 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de enfermagem com o quantitativo estimado de 40(quarenta) plantões de 12 (doze) horas a vigorar da assinatura do presente instrumento ate 31 de dezembro 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:
fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;
acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula quinta; e
observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. A CONTRANTANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável, após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada se compromete a:

3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;

3.1.2. Manter, durante a execução do contrato, situação de compatibilidade com a execução das obrigações assumidas;

3.1.3. Responder e arcar, no que lhe compete, pelo atendimento a todas as exigências dos órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais;

3.1.4. Permitir e facilitar; por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, atendendo às solicitações que lhe forem feitas, desde que tenham relação com o escopo ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

4.1. O valor pago pelo plantão de 12 horas será de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

4.2 O presente contrato tem como valor global estimado em R$:8.000,00 (oito mil reais), que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única de acordo com o valor informado pela Secretaria de Saúde pago até 05º dia do mês subseqüente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá plena vigência iniciando se na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

7.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pela CONTRATANTE, com aplicação à CONTRATADA da penalidade prevista no item 8.2.2 abaixo, ocorrida qualquer das seguintes hipóteses:

8.1.1. Inadimplemento, total ou parcial, inclusive atraso, de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, não sanado em até 03 (três) dias contados do recebimento de notificação enviada com este fim;

8.1.2. Interrupção dos serviços contratados, sem justificativa, pela CONTRATADA;

8.2. Nas hipóteses contidas na cláusula

8.1 e subcláusulas:

8.2.1. A CONTRATANTE assumirá exclusivamente a execução dos serviços, transferindo-os a quem de direito;

8.2.2. À CONTRATADA poderá ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, de acordo com graduação e irregularidade comprovada.

8.3. O contrato poderá ainda ser rescindido nos termos do art. 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Correrão a conta da dotação orçamentária 10.122.1001 2.029 3.3.90.36

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para prestação dos serviços a que se refere o presente contrato, é dispensável licitação, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e edital de chamamento 001/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá ceder transferir, dar em garantia a qualquer título, no todo ou em parte, o presente contrato e/ou os créditos de qualquer natureza dele decorrentes, salvo autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE, ou nos casos em que o cessionários seja empresa controlada ou detentora de participação acionária da mesma.

11.1.1. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a CONTRATANTE opõe ao cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos

ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pelo cedente de todas as obrigações contratuais.

11.1.2. A ocorrência do quanto previsto na presente cláusula, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Todos os tributos e contribuições de qualquer espécie, devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente, serão arcados conforme definido na norma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

13.1. As hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas no art. 393 do Código Civil, serão excludentes de responsabilidade das partes**.**

13.2. Qualquer suspensão do adimplemento do presente, em decorrência de fatos assinalados nesta cláusula, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas conseqüências persistirem.
13.3. Ocorrendo circunstância que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá der imediato conhecimento à outra.
13.4. Se o presente for rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA terá direito a receber da CONTRATANTE apenas o valor proporcional ao quanto adimplido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

14.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

14.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

14.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato.

14.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou telefax, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras.

14.6. As disposições complementares que criarem, alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes, serão formalizadas mediante termo aditivo.

14.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.

14.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 c/c inciso XII, e artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cachoeira de Goiás, 03 de Março de 2015.

ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA
Secretaria de Saúde
Pela Contratante

CRISTIELLY BORGES DE ANDRADE
CPF: 038.172.131-07
Pela Contratada

Testemunhas:

Aguimar Araújo de Lima
CPF: 521.302.281-15

Phellipe Abrão Porto Botelho
CPF: 024.746.531-39

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:DE3ADA70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 017/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015
DO FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2014.
CONTRATADO: DR. CARLOS MAGNO PEREIRA
CPF: 197.033.503-30 **CRM:** 5973 GO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CNPJ:** 11.208.318/0001-89

OBJETO: *SERVIÇOS DE CREDECIMENTO PLANTÕES MEDICOS*

PRAZO DE VIGÊNCIA: *ASSINATURA Á 31 DE DEZEMBRO DE 2015.*

VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.1001.2.029 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS:
ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA E CARLOS MAGNO PEREIRA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS

CONTRTATO Nº 017/2015

Termo de contrato de prestação de serviços de médico que fazem entre si o Município de Cachoeira de Goiás/GO, através do fundo municipal de saúde e o profissional ***Dr. Carlos Magno Pereira.***

Por este Instrumento Contrato de Prestação de Serviços de plantões médicos, que entre si fazem o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS*, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. ***Enirce Calixto da Silva Almeida,*** brasileira, casada, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 412.383.3 DGPC-GO e CPF sob o número 713.860.921-34, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 02, Conjunto Paraíso na cidade de Cachoeira de Goiás, doravante denominada de CONTRATANTE, e

de outro lado o ***Dr. Carlos Magno Pereira,*** brasileiro, médico pediatra, inscrito no CRM 5973 - GO portador do CPF nº 197.033.503-30 e RG; 949026/2 DGPC-GO, Residente e domiciliado em São Luis dos Montes Belos - Goiás, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam entre se um contrato de prestação de serviços médicos **para realização de plantões**, dentro das clausulas e condições a seguir avençadas neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO. **CONTRATANTE** de um lado e **CONTRATADA** de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "PARTES" e individualmente como "PARTE", celebram o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de médico pediatra em regime de plantões, por estarem de acordo com os seus termos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é regido pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2012 e Resolução 00017/98 do TCM/GO, decorre do Edital de Chamamento Público 001/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, de plantões médico pediatra, com o quantitativo de 50 (cinqüenta) plantões de 12 (doze) horas, a vigorar da assinatura do presente instrumento ate 31 de dezembro 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:
fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;
acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula quinta;
observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. A CONTRANTANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada se compromete a:

3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;

3.1.2. Manter, durante a execução do contrato, situação de compatibilidade com a execução das obrigações assumidas;

3.1.3. Responder e arcar, no que lhe compete, pelo atendimento a todas as exigências dos órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais;

3.1.4. Permitir e facilitar; por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, atendendo às solicitações que lhe forem feitas, desde que tenham relação com o escopo ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO

4.1 O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 45.000,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto sendo o valor unitário de cada plantão de R$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a realização dos plantões conforme o atestado de execução dos serviços fornecido pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá plena vigência a partir da data de assinatura do referido instrumento e término em 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

7.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pela CONTRATANTE, com aplicação à CONTRATADA da penalidade prevista no item 8.2.2 abaixo, ocorrida qualquer das seguintes hipóteses:

8.1.1. Inadimplemento, total ou parcial, inclusive atraso, de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, não sanado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação enviada com este fim;

8.1.2. Interrupção dos serviços contratados, sem justificativa, pela CONTRATADA;

8.2. Nas hipóteses contidas na cláusula 8.1 e subcláusulas:

8.2.1. A CONTRATANTE assumirá exclusivamente a execução dos serviços, transferindo-os a quem de direito;

8.2.2. À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, de acordo com graduação e irregularidade comprovada.

8.3. O contrato poderá ainda ser rescindido nos termos do art. 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado na ordem de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, para o ano de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA APROVAÇÃO

Para prestação dos serviços a que se refere o presente contrato, está fundamentado no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, e no edital de chamamento 001/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá ceder transferir, dar em garantia a qualquer título, no todo ou em parte, o presente contrato e/ou os créditos de qualquer natureza dele decorrentes, salvo autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE, ou nos casos em que o

cessionários seja empresa controlada ou detentora de participação acionária da mesma.

11.1.1. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a CONTRATANTE opõe ao cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pelo cedente de todas as obrigações contratuais.

11.1.2. A ocorrência do quanto previsto na presente cláusula, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

12.1. Todos os tributos e contribuições de qualquer espécie, devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente, serão arcados conforme definido na norma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

13.1. As hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas no art. 393 do Código Civil, serão excludentes de responsabilidade das partes**.**

13.2. Qualquer suspensão do adimplemento do presente, em decorrência de fatos assinalados nesta cláusula, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem.

13.3. Ocorrendo circunstância que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá der imediato conhecimento à outra.

13.4. Se o presente for rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA terá direito a receber da CONTRATANTE apenas o valor proporcional ao quanto adimplido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

14.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

14.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

14.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato.

14.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou telefax, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras.

14.6. As disposições complementares que criarem, alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes, serão formalizadas mediante termo aditivo.

14.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.

14.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 c/c inciso XII, e artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cachoeira de Goiás, 03 de março de 2015.

Pela Contratante:
ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA
Secretária de saúde

Pela Contratada:
CARLOS MAGNO PEREIRA
CPF: 197.033.503-30
CRM-GO 5973

Testemunhas:

Aguimar Araújo de Lima
CPF: 521.302.281-15

Phellipe Abrão Porto Botelho
CPF: 024.746.531.39

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:BA7E15C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 015/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: *Nº015/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015*

DO FUNDAMENTO LEGAL: *EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2013*;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CONTRATADO: VANUZA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA,
CPF/MF: 021.304.001-83

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PLANTÕES 12 HORAS;

PRAZO DE VIGÊNCIA: *ASSINATURA Á 31 DE DEZEMBRO*;

VALOR ESTIMADO: R$: 8.000,00 (oito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *10.122.1001 2.029 3.3.90.36*

SIGNATÁRIOS: ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA E VANUZA CRISTINA DE CARVALHO DE OLIVEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM

CONTRATO Nº 015/2015

Termo de contrato de prestação de serviços de enfermagem que fazem entre si o Município de Cachoeira de Goiás/GO, através do fundo municipal de saúde e a enfermeira **Vanusa Cristina de Carvalho Oliveira**

Por este Instrumento Contrato de Prestação de Serviços de plantões de enfermagem, que entre si fazem o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS*, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. ***Enirce Calixto da Silva Almeida,*** brasileira, casada, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 412.383.3 DGPC-GO e CPF sob o número 713.860.921-34, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 02, Conjunto Paraíso na cidade de Cachoeira de Goiás, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a **Enfª Vanusa Cristina de Carvalho Oliveira,** brasileira, enfermeira, inscrito no COREM- GO 378.127 portador do CPF n° 021.304.001-83 e RG; 4071217 2.a VIA/ DGPC/GO, residente e domiciliado em Cachoeira de Goiás – Goiás na Rua do Lazer, no Conjunto Paraíso, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, firmam entre sim um contrato de prestação de serviços de enfermagem **para realização de plantões de 12horas**, dentro das cláusulas e condições a seguir avençadas, tem entre si justo e avençado e celebram este CONTRATO.
CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADA** de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "PARTES" e individualmente como "PARTE", celebram o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de enfermagem em escala de plantões de 12horas, por estarem de acordo com os seus termos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é regido pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2012 e Resolução 00017/98 do TCM/GO, decorre do Edital de Chamamento Público 001/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de enfermagem com o quantitativo estimado de 40 (quarenta) plantões de 12 (doze) horas a vigorar da assinatura do presente instrumento ate 31 de dezembro 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:
fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;
acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula quinta; e
observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. A CONTRANTANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável, após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada se compromete a:

3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;

3.1.2. Manter, durante a execução do contrato, situação de compatibilidade com a execução das obrigações assumidas;

3.1.3. Responder e arcar, no que lhe compete, pelo atendimento a todas as exigências dos órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais;

3.1.4. Permitir e facilitar; por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, atendendo às solicitações que lhe forem feitas, desde que tenham relação com o escopo ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

4.1. O valor pago pelo plantão de 12 horas será de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

4.2 O presente contrato tem como valor global estimado em R$: 8.000,00 (oito mil reais), que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única de acordo com o valor informado pela Secretaria de Saúde pago até 05º dias do mês subseqüente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá plena vigência iniciando se na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

7.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pela CONTRATANTE, com aplicação à CONTRATADA da penalidade prevista no item 8.2.2 abaixo, ocorrida qualquer das seguintes hipóteses:

8.1.1. Inadimplemento, total ou parcial, inclusive atraso, de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, não sanado em até 03 (três) dias contados do recebimento de notificação enviada com este fim;

8.1.2. Interrupção dos serviços contratados, sem justificativa, pela CONTRATADA;

8.2. Nas hipóteses contidas na cláusula

8.1 e subcláusulas:

8.2.1. A CONTRATANTE assumirá exclusivamente a execução dos serviços, transferindo-os a quem de direito;

8.2.2. À CONTRATADA poderá ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, de acordo com graduação e irregularidade comprovada.

8.3. O contrato poderá ainda ser rescindido nos termos do art. 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Correrão a conta da dotação orçamentária 10.122.1001 2.029 3.3.90.36

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para prestação dos serviços a que se refere o presente contrato, é dispensável licitação, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e edital de chamamento 001/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá ceder transferir, dar em garantia a qualquer título, no todo ou em parte, o presente contrato e/ou os créditos de qualquer natureza dele decorrentes, salvo autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE, ou nos casos em que o cessionários seja empresa controlada ou detentora de participação acionária da mesma.

11.1.1. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a CONTRATANTE opõe ao cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pelo cedente de todas as obrigações contratuais.

11.1.2. A ocorrência do quanto previsto na presente cláusula, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Todos os tributos e contribuições de qualquer espécie, devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente, serão arcados conforme definido na norma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

13.1. As hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas no art. 393 do Código Civil, serão excludentes de responsabilidade das partes**.**

13.2. Qualquer suspensão do adimplemento do presente, em decorrência de fatos assinalados nesta cláusula, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas conseqüências persistirem.
13.3. Ocorrendo circunstância que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá der imediato conhecimento à outra.
13.4. Se o presente for rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA terá direito a receber da CONTRATANTE apenas o valor proporcional ao quanto adimplido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

14.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

14.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

14.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato.

14.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou telefax, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras.

14.6. As disposições complementares que criarem, alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes, serão formalizadas mediante termo aditivo.

14.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.

14.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 c/c inciso XII, e artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cachoeira de Goiás, 03 de Março de 2015.

Pela Contratante:
ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA
Secretaria de Saúde

Pela Contratada:
VANUSA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA
CPF: 021.304.001-83

TESTEMUNHAS:

AGUIMAR ARAÚJO DE LIMA
CPF: 521.302.281-15

PHELLIPE ABRÃO PORTO BOTELHO
CPF: 024.746.531-39

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:0AF7BB03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2ª ERRATA AO CONTRATO 040-15 DO PP Nº. 04-15

2ª ERRATA AO CONTRATO N.º 040/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/15

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de até 31/12/15, podendo ser prorrogado, mantido as demais cláusulas do contrato, nos seguintes casos de:

LEIA – SE:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de 01/04/15 até 31/12/15, podendo ser prorrogado, mantido as demais cláusulas do contrato, nos seguintes casos de:

Campos Belos, 25 de Março de 2015.

ENG.º AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

AURIONE CARVALHO DA SILVA
Coordenador e Gestor do PREVCAMPOS

Matéria publicada no dia 25/03/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br e no placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:30283F0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: LEMOS & ANDRADE LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME,
OBJETO:. O objeto deste contrato é a aquisição de livros didáticos e literários (universitários), destinados a **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA** da FESG/FAFICH.
VALOR: R$ 479.866,43 (**quatrocentos setenta e nove mil oitocentos sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)**. Sendo a forma de pagamento, uma entrada de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) na entrega do pedido, em 30/04/2015,** mais 08 (OITO) parcelas com vencimentos todo dia 30 de cada mês no boleto bancário, a ultima parcela no dia 16/12/2015 com o valor parcial de R$ 47.483,31(quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) de acordo com os livros entregues.
Início: 16/03/2015.
Término: 16/12/2015.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de março de 2015.

SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A35D1CD7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS ERELI-ME
OBJETO:. O objeto deste contrato é a aquisição de **Conjunto de Equipamentos e Acessórios para laboratório de Física l e ll** destinado a manutenção do departamento pedagógico da FESG/FAFICH, composto pelos equipamentos a seguir**:**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Total
	Paquímetro	pç	12	92.670,99
	Micrômetro	pç	12	
	Mesa de Força com Disco	pç	04	
	Atrito Sólido l	pç	04	
	Módulo e Young	pç	04	
	Condutividade térmica	pç	04	
	Conj. Plano de Packard Lançamentos de projeteis	pç	04	
	Centro de Gravidade	pç	04	
	Pêndulo de bola	pç	04	
	Conjunto de Equilíbrio Estático	pç	04	
	Conjunto de Cinemática	pç	04	
	Conjunto Para Queda llivre	pç	04	
	Dilatação Térmica	pç	04	
				92.670,99

VALOR: R$ 92.670,99 (noventa e dois mil seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos). Sendo a forma de pagamento o valor total de **R$ 92.670,99 (noventa e dois mil seiscentos e setenta e reais e noventa e nove centavos)**. Sendo a forma de pagamento, uma entrada de **R$ 23.167,74 (vinte e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) no ato do pedido,** mais três parcelas iguais com 30/60 e 90 dias no boleto bancário no valor de R$ **23.167,75 (vinte e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**
Início: 03/03/2015.
Término: 03/08/2015.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de março de 2015.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EDA769EF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: LEMOS & ANDRADE LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME,
OBJETO:. O objeto deste contrato é a aquisição de livros didáticos e literários (universitários), destinados a **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA** da FESG/FAFICH.
VALOR: R$ 479.866,43 (**quatrocentos setenta e nove mil oitocentos sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)**. Sendo a forma de pagamento, uma entrada de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) na entrega do pedido, em 30/04/2015,** mais 08 (OITO) parcelas com vencimentos todo dia 30 de cada mês no boleto bancário, a ultima parcela no dia 16/12/2015 com o valor parcial de R$ 47.483,31(quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) de acordo com os livros entregues.
Início: 16/03/2015.
Término: 16/12/2015.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de março de 2015.

SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E1BDA72C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **9:00 horas** do dia **13/04/2015**, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PACIENTES DO C.E.O – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 25 de Março de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6C11C2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015.

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **14:00 horas** do dia **13/04/2015**, com objetivo de Contratação de prestação de serviços com veículo automotor tipo camionete com carroceria de madeira, para atender as necessidades da secretaria de Ação Urbana, para o exercício de 2015, conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 25 de Março de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9DE7BF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015.

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **09:00 horas** do dia **10/04/2015**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A COLETA E TRANSPORTE DE GALHOS E GRAMAS RECOLHIDOS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IPORÁ**,** para o exercício de 2015, conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 25 de Março de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:78DB5730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2014.

Por este segundo termo aditivo ao Credenciamento nº 025/2014, firmado em 02 de janeiro de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, o profissional **Sr. MURILO MOREIRA BORGES SANTOS** brasileiro, médico, portador do CPF nº 008.549.691-01, RG nº 4526424/DGPC-GO, CRM-GO n° 15643, residente e domiciliado a Av. Araguaia, nº 864, Setor Centro, Caiapônia-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 025/2014, de 02 de janeiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 025/2014 fica prorrogado em 01 (um) mês, tendo o término em 31 de março de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 14.244,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcela.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

***DANIELA SALL*UM**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MURILO MOREIRA BORGES SANTOS
CPF 008.549.691-01
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9879C724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 82/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. MURILO MOREIRA BORGES SANTOS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico no SAMU-REGULAÇÃO, na prevenção e promoção da saúde da**

comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **MURILO NOREIRA BORGES SANTOS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. MURILO MOREIRA BORGES SANTOS CPF nº 008.549.691-01, RG nº 4526424/DGPC-GO, CRM-GO n° 15643** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **MURILO MOREIRA BORGES SANTOS CPF nº 008.549.691-01, RG nº 4526424/DGPC-GO, CRM-GO n° 15643, prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico no SAMU-REGULAÇÃO, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de abril de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2DAEA209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **MURILO MOREIRA BORGES SANTOS** CPF nº 008.549.691-01, RG nº 4526424/DGPC-GO, CRM-GO n° 15643.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.

Objeto: "Prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico no SAMU-REGULAÇÃO, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde."

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 128.196,00 (cento e vinte e oito mil cento e noventa e seis reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 14.244,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Dotação: 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.36 – (114) e (102) Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 01/04/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8AD3AA09

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 01/2015

Termo de Convênio firmado entre o Município de Iporá e o Centro Espírita Seara de Luz, conforme Lei Municipal nº 1.370/2009 de 12 de maio de 2009 e Lei nº.1433, de 29.11.2010.

Aos cinco de fevereiro de dois mil e quinze, o CENTRO ESPÍRITA SEARA DE LUZ CNPJ 04.322.713/0001-22, com sede à Rua Bartolomeu Bueno, n° 1252, Setor Aeroporto Sul, representada pelo atual presidente o Sr. FLÁVIO ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua Paris, Qd. 49, Lt. 763-A, Vila Brasília, portadora do CPF 365.487.159-34, RG 3552840 SSP/PR e o MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO CNPJ 01.157.536/0001-88, representado pelo atual prefeito o Sr. **Danilo Gleic Alves dos Santos**, resolveram firmar o presente convênio de conformidades com as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros destinados a cobertura de despesas diversas na área de assistência social a pessoas carentes, especialmente, idosos na aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR:

Valor do convênio R$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.370/09 de 12 de maio de 2009 e Lei nº1433/2010, que visa propiciar condições ao Centro Espírita Seara de Luz prestar serviços de assistência a pessoas carentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:

I - Compete ao município de Iporá:

a) Efetuar o repasse previsto na cláusula primeira e segunda;
b) Solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos sobre o uso do dinheiro destinado ao Centro Espírita Seara de Luz e acompanhar de perto a sua aplicação;
c) Se julgar necessário, exigir plano de aplicação dos recursos repassados;

II – Compete ao Centro Espírita Seara de Luz:

a) Movimentar os recursos recebidos oriundos deste Convênio através de conta bancaria, especifica e em nome do Centro Espírita Seara de Luz;
b) Efetuar os pagamentos mediante documentos formais em nome do Centro Espírita Seara de Luz (notas fiscais, recibos, etc,) com cheques nominativos com copias, para formalização da prestação de contas;
c) Aplicar devidamente os recursos recebidos em atividade especifica conforme previsto na clausula primeira e na lei municipal nº 1.370/2009;
d) Colocar-se à disposição da Prefeitura para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas à aplicação dos recursos a ele destinados;
e) Efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 dias após o vencimento da vigência do presente convênio, junto ao Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Iporá.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:

Este convênio terá vigência de doze (12) meses iniciando-se no dia 30 de Janeiro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS:

As despesas do presente Convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do Orçamento 2015: 14.14.244.1002.2.666.3.3.50.45 (100).

CLÁUSULA SEXTA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Iporá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as cláusulas e condições que estipuladas, depois de ter lido e achado conforme, firmam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante duas testemunhas.

Iporá, 05 de fevereiro de 2015.

Municipio de Iporá
DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá

Centro Espírita Seara de Luz
FLÁVIO ALVES DE SOUSA
Presidente

Testemunhas:
1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:626417FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 82/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 82/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico no SAMU-REGULAÇÃO, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **MURILO MOREIRA BORGES SANTOS CPF nº 008.549.691-01, RG nº 4526424/DGPC-GO, CRM-GO n° 15643.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de abril de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:54B52283

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 22/2015

"Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a realização de licitação deserta, bem como, através do Pregão Presencial nº 39/2014 e 42/2014, visando a contratação de instituição financeira pública ou privada, para operacionalização de folha de pagamento dos servidores da administração pública direta e indireta, em caráter de exclusividade, e ainda o pagamento de fornecedores, o pagamento aos beneficiários de programa sociais da Prefeitura Municipal, a centralização da arrecadação das receitas municipais, autárquica, fundacional e fundos especiais, conforme o caso, desde que permitido por lei, bem como demais serviços necessários à gestão profissionalizada das contas da Prefeitura, excluindo-se os créditos e transferências no âmbito de convênios com os Governos Federal ou Estadual que a rigor sejam disponibilizados em conta de instituição diversa;

CONSIDERANDO as razões expostas na solicitação, e por a Administração incorrer em prejuízos pela não negociação do objeto, bem como, por manter as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de contratação, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

D E C L A R A:

Art. 1º. Dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei 8666/93, para contratação, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, visando prestação de serviços que compreende na operacionalização de folha de pagamento dos servidores da administração pública direta e indireta, em caráter de exclusividade, e ainda o pagamento de fornecedores, o pagamento aos beneficiários de programa sociais da Prefeitura Municipal, a centralização da arrecadação das receitas municipais, autárquica, fundacional e fundos especiais, conforme o caso, desde que permitido por lei, bem como demais serviços necessários à gestão profissionalizada das contas da Prefeitura, excluindo-se os créditos e transferências no âmbito de convênios com os Governos Federal ou Estadual que a rigor sejam disponibilizados em conta de instituição diversa.

Art. 2º. A dispensa de licitação declarada no artigo 1º mantêm as condições preestabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 42/2014, declarado deserto.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, GO, aos 24 de março de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:32C01907

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 22/2015".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 22/2015**, constante do processo de Dispensa de Licitação para contratação com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, visando prestação de serviços que compreende na operacionalização de folha de pagamento dos servidores da administração pública direta e indireta, em caráter de exclusividade, e ainda o pagamento de fornecedores, o pagamento aos beneficiários de programa sociais da Prefeitura Municipal, a centralização da arrecadação das receitas municipais, autárquica, fundacional e fundos especiais, conforme o caso, desde que permitido por lei, bem como demais serviços necessários à gestão profissionalizada das contas da Prefeitura, excluindo-se os créditos e transferências no âmbito de convênios com os Governos Federal ou Estadual que a rigor sejam disponibilizados em conta de instituição diversa**, com base no inciso V do artigo 24 da lei 8666/93.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 24 de março de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:16F1D2E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral a estudante ANA CARLA MORAES CARDOSO, portadora da C.I. nº 6332822-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.296.811-96.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F0DF4265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Cassa Bolsa Auxílio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 4º, da Lei Municipal nº 2.940, de 25 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Cassar a Bolsa Auxílio concedida a FABIANA MARIA ALVES PEREIRA, portadora da C.I. nº 3387724-2ª via, inscrita no CPF/MF sob o nº 882.093.001-30.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.018, de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C513C58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Cassa Bolsa Cultura, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 10, da Lei Municipal nº 3.040, de 29 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Cassar a Bolsa Cultura concedida a JOSÉ BATISTA BERNARDES FERREIRA, portador da C.I. nº 2800513-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.206.411-87.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.564, de 28 de maio de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8ADCBE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Gerente de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), c/c Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.977.321-68, matrícula 29, para o cargo em Comissão de Gerente de Arrecadação, e conceder-lhe uma gratificação de função de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8E54D96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público Comissionado MARCOS PAULO DE ALMEIDA, portador da CI nº 4053137-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.398.911-05, Matrícula nº 4506, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 190, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:45FD9920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, portador da C.I. nº 1.015.049 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.052.181-91, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Superintendência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015.

Morrinhos, 25 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A5E8A52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, portador da C.I. nº 5114350 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.130.851-00, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2015.

Morrinhos, 25 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:880F2F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público Comissionado AYRTON CÂNDIDO MARTINS, portador da C.I. nº 3435561-6355854 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.359.001-76, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.788, de 18 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2015.

Morrinhos, 25 de março de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:50097E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Cassa Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Cassar a Bolsa Estágio da estudante PAMELLA FERREIRA HANNUM, portadora da C.I. nº 6141887 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.085.791-99.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.732, de 21 de agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015.

Morrinhos, 25 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:43E39597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 221, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral ao estudante GUSTAVO RODRIGUES DE GODOI, portador da C.I. nº 5341751-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.127.851-92, para atuar junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D27A1EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 207, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio parcial a estudante NATHALIA ALVES DA SILVA, portadora da C.I. nº 5949856– SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.309.201-09.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 76, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:16022D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 206, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio parcial ao estudante YAN FERREIRA MARQUES, portador da C.I. nº MG15101788–SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.038.721-70, junto a ASPLAN.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8BBE29AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 219, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Designa servidora para exercer Função de Confiança – FG-03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva **JANETE CARLA PEREIRA**, matrícula nº 879, portadora da CI nº 2243762-SSP-GO e CPF(MF) sob o nº 577.580.931-91, para exercer a Função de Confiança – FG-03.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:838CF71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 218, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Designa servidora para exercer Função de Confiança – FG-03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva **MARCELA COSTA BARBOSA**, matrícula nº 1998, portadora da CI nº 5365782-SPTC-GO e CPF(MF) sob o nº 022.706.101-21, para exercer a Função de Confiança – FG-03.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:66DA6D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 224, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral ao estudante EZEQUIEL DE PAULA OLIVEIRA, portador da C.I. nº 4899955 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.661.041-55, que será lotado junto a Superintendência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CF1EF522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 223, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral ao estudante DANIEL BESSA DA SILVA, portador da C.I. nº 5485794 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.503.031-75, que será lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E4F0B7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio a estudante THAYSLA CRISTINA ROSA SILVA, portadora da C.I. nº 6047973 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.567.061-01, junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015.

Morrinhos, 23 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:B42E66DE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 32/2015. Empresas vencedoras: Navesa Nacional de Veículos Ltda. e Tecar Caminhões e Serviços Ltda.

Morrinhos, 25 de março de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:CF781D50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 12/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na qualidade de ordenadora de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata o Convite nº 12/2015, ficando o mesmo homologado, devendo ser adjudicado o objeto licitado à empresa *Retífica União Ltda-ME., valor total de R$ 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais).* Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93.

Morrinhos, 25 de março de 2015.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Gestora

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:EFC21B7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 12/2015

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Prestação de serviços mecânicos para recuperação do motor da viatura ON-05.

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Retífica União Ltda.-ME.	253/2015	R$ 21.850,00

Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
Data da assinatura do contrato: 25 de março de 2015.

Morrinhos, 25 de março de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:2DE9639A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 31/2015. Licitantes vencedores: Augusto Rodrigues da Cunha Filho, Aleandro Mendonça de Souza, Ana Carolina Carneiro de Queiros, Lívio César Horácio de Castro, Hélio Marques Pereira, João Batista da Silva Filho, Edson Antônio Carneiro, Divino Roberto Serafim, Marcos Aurélio Carneiro Marques.

Morrinhos, 24 de março de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:3F1714F9

SECRETARIA DE SAUDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.163/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.163/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda., em 07 de abril de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

CONTRATADA: ***White Martins Gases Industriais Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0023-41, com sede na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, nº 726, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. Renato Gonçalves de Almeida, brasileiro, economista, portador da C. I. nº 267679-SSP-DF, e do CPF nº 931.470.076-34, residente e domiciliado à QNM-19, conjunto M, casa 25, Ceilândia – DF.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no contrato de fornecimento retromencionado, que tem como objeto o fornecimento de gases medicinais para o Hospital Municipal Philemon Xavier de Oliveira.

III – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 002, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, ambas da lavra do Tribunal de Cotas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do acréscimo do Contrato de Fornecimento nº 1.163/2014, dá-se, segundo a C.I. nº 385/2015, expedida pela Diretoria Geral do Hospital Municipal Philemon Xavier de Oliveira, pois quantidade que se refere o oxigênio medicinal, capacidade de 7 m³ e 10 m³ se encontra com saldo baixo, havendo, portanto, a necessidade de acréscimo, a fim de que possa ser aproveitado o preço adquirido no ano passado, até que seja completada a vigência do ajuste, que termina em junho de 2015.

IV – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de R$ 13.535,00 (treze mil e quinhentos e trinta e cinco reais), comportando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), em relação ao contrato original.

IV – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor global do aludido contrato, passa a ser de R$ 67.675,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 25 de março de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Contratante

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Contratada

RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9D2EB299

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público o Pregão Eletrônico nº 006/2015, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
006/2015	Contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos Injetáveis e Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, durante o ano de 2015, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.	000169/2015	09/04/2015 08:30 horas	Menor Preço Por intem

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 25 DE MARÇO DE 2015.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:54890ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PROCESSO Nº 001058/2015

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, através da Comissão de Licitação, comunica a realização de Processo de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública do **Tipo Melhor Oferta** em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos envelopes de documentação e propostas serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações no **dia 30 de abril de 2015, às 15:00 Horas**, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, cujo objeto: Concorrência pública para Concessão por prazo determinado, envolvendo ou não obrigação associada de investimentos, feita pelo poder concedente à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho para **CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO e CREMATÓRIO** no município de Palmeiras de Goiás; Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1106/ 2014. Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1106/ 2014. Municipal nº 1106/ 2014 e Lei Municipal nº 1106/ 2014. nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995., de acordo com este Edital e seus anexos**.**

O Edital poderá ser retirado, nos dias úteis, das 08:30h às 10:30h e das 14:00h às 16:30h, no endereço a seguir especificado, onde os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do seu objeto ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até dois dias antes da data fixada para entrega da documentação, mediante comprovação da compra do Edital, **no valor de R$ 10,00 (dez reais)**. As dúvidas e esclarecimentos serão obtidos no Endereço: Rua Americano do Brasil nº 149, Centro, CEP – na Sala da Comissão Especial de Licitação, Informações pelo telefone (0XX64) 3954-4008, no horário de 10h às 16h.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de março de 2015

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Presidente Substituto da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:C2A06520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 e 022/2015, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
021/2015	Contratação de serviços de transportes 06 (seis) ônibus com capacidade mínima de 45 lugares em bom estado de conservação e funcionamento, com motorista, para transportar alunos universitários de Palmeiras de Goiás, até Goiânia e vice-versa, conforme detalhado nas especificações de Termo de Referência de Referência em anexo II do Edital.	000647/2015	08/04/2015 14:00 hs	Menor Preço por Lote (km rodado)
022/2015	Contratação de empresa especializada em confecção de Painel com Letreiros e Placa de Sinalização para Escola Municipal Orestino Manoel de Siqueira, conforme detalhado nas especificações do Termo de Referência, Anexo II do Edital.	000621/2015	08/04/2015 15:00 hs	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 25 dias do mês de março de 2015.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:0CC8BC47

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

539/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Empresa **Lance Agência de Produções e Eventos LTDA**, ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº. 4.320/64 formalizam o presente instrumento o serviço de divulgação institucional dos fatos e acontecimentos de interesse desta municipalidade através da mídia digital. O objeto contratual será executado do dia 01 de março de 2015 a 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo o valor de R$ 3.000,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:ACFE1C0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 616/2015- CPL:. COMERCIAL GOIS EIRELI ME. AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO. Espécie:Pregão Presencial. Valor De R$ 60.000.00 // Nº 670/2015- CPL: TC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS: Espécie: Carta Convite. Valor De R$ 72.000,00 // Nº 681/2015- CPL: SANTO EXPEDITO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA: Espécie: Pregão Presencial.Valor 59.027,61// Nº 684/2015- CPL: JOSÉ NILTON ALVES DE OLIVEIRA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA MÃE SOCIAL. Espécie: Pregão presencial.Valor 24.500.00// Nº685/2015- CPL: JM & JRF TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA AMPARO. Espécie: Pregão presencial. Valor 44.000.00// N° 690/2015- CPL: COOPERATIVA MISTA DO VALE DA ESPERANÇA. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Espécie: Pregão presencial. Valor 228.020.00// Nº 744/2015 – CPL: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE FORMOSA – GO. Espécie: Pregão presencial. Valor 50.000,00// Nº 2310/2014- CPL: FORÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Me. AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESPÉCIE PREGÃO PRESENCIAL. VALOR DE R$ 301.053,25.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:C4939CCF

LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 001/2015
Tipo: Melhor Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA torna público aos interessados que fará licitação para contratação de serviços de publicidade a ser prestado por intermédio de agência de propaganda nos termos das Leis 12.232/2010 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
As Propostas Técnica e de Preços serão recebidos no dia 11 de maio de 2015, às 13:00 hs ou, se não houver expediente nessa data, no primeiro dia útil subseqüente, na sede da Prefeitura, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, Formosa - GO.
O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 13:00hs às 18:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.formosa.go.gov.br.

Formosa, 25 de março de 2015.

ADRIANA BARRETO FALEIRO V. PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:4CD045C4

